

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico
Processo 102.978-2025**1-OBJETO: Notificação De Receituário B e Adesivos do Tempo**

1.1-Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações abaixo:

Itens	CÓDIGO SMAR	Objeto	Unidade	Quantidade
01	1.13.01.1439-0	Bloco Notificação de receita B: bloco com 50 folhas cada, medindo 220 x 70mm, picotado, grampeado e colado, bloqueado à esquerda, com um canhoto impresso em duas cores (numeração sequencial em vermelho), papel super Bond 75g, azul.	BLOCO	3.000
02	1.13.02.0154-3	Etiqueta adesiva 4/0 - 190g, formato 210 x300, cartela contendo 35 adesivos coloridos, corte vinco/ meio corte. (MODELO Nº 01)	UNIDADE	4000
03	1.13.02.0155-1	Etiqueta adesiva 4/0 - 190g, formato 210 x300, cartela contendo 35 adesivos coloridos, corte vinco/ meio corte. (MODELO Nº 02)	UNIDADE	3000

* Não se aplica Código de CATMAT

* Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

* Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**2.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente solicitação visa à aquisição de **Notificação de Receita B e Adesivos do Tempo**, com o objetivo de suprir a demanda desses impressos que se encontram com baixo estoque no Almoxarifado da Saúde, garantindo assim o atendimento contínuo aos serviços que compõem a Rede Municipal de Saúde da Serra.

A **Notificação de Receita B** é um impresso essencial para a prescrição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme legislação sanitária vigente. Sua aquisição é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e o cumprimento dos requisitos legais de rastreabilidade e controle desses medicamentos.

A aquisição dos **Adesivos do Tempo** tem por finalidade fortalecer o cuidado farmacêutico, especialmente no acompanhamento de usuários polimedicados, não alfabetizados, com dificuldade de leitura ou baixa escolaridade, facilitando a identificação visual dos horários de uso dos medicamentos, promovendo a adesão terapêutica e reduzindo o risco de erros na administração.

A abertura do processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades dos serviços de saúde pelo período de um ano, considerando que a aquisição desses itens é responsabilidade do Município, e que sua falta impacta diretamente na regularidade e segurança dos tratamentos e atendimentos realizados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dessa forma, solicita-se a aquisição, em ENTREGA ÚNICA, dos seguintes materiais: **notificação de Recei B; e adesivos do tempo (modelos 01 e 02).**

2.2 ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

Trata-se de fornecimento de medicamentos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

2.3.1 Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

2.3.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverão será aplicados ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

2.3.3 Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de ENTREGA ÚNICA e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote 1

ITEM	PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	Quant	Va
01	EXCLUSIVO ME/EPP	Bloco Notificação de receita B: bloco com 50 folhas cada, medindo 220 x 70mm, picotado, grampeado e colado, bloqueado à esquerda, com um canhoto impresso em duas cores (numeração sequencial em vermelho), papel super Bond 75g, azul.	Bloco	3.000	

Lote 2

ITEM	PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	Quant	Va
01	EXCLUSIVO ME/EPP	Etiqueta adesiva 4/0 - 190g, formato 210 x300 mm, cartela contendo 35 adesivos coloridos, corte vinco/meio corte (ADESIVO DO TEMPO - MODELO Nº 01).	UN	4000	
02	EXCLUSIVO ME/EPP	Etiqueta adesiva 4/0 - 190g, formato 210 x300 mm, cartela contendo 35 adesivos coloridos, corte vinco/meio corte. (ADESIVO DO TEMPO - MODELO Nº 02)	UN	3000	



2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO CICLO DEVIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

2.4.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5.619/2023).

2.4.2 O quantitativo demandado do item se destina ao atendimento do consumo dos serviços de saúde durante o período de 12 (doze) meses.

2.4.3 Convém esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração os preços contratados pela Secretaria de Saúde e valores pesquisados junto a outros órgãos.

2.4.4 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023).

2.4.5 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

2.4.6 A quantidade foi definida através do levantamento do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses no sistema

2.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.5.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.5.2 A aquisição por **Entrega Única** será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.5.3 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

2.5.4 Com a contratação dos serviços busca-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor realação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

2.6 DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

2.6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- * Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
- * Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- * Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível,
- * que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- * Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2.7 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de2021):

2.7.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por ser tratar de bens comuns.

2.8 DA AMOSTRA:

2.8.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

2.8.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

2.8.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

2.8.4 O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

2.8.5 A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;

2.8.6 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

2.8.7 A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

2.8.8 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

2.8.9 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

2.8.10A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a)Características exigidas em Edital
- b)Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação
- c)Atendimento à finalidade a que se propõe
- d)Qualidade do material apresentado

6.11Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

2.9 DA SUBCONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.9.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.10 DA GARANTIA

2.10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.11 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.11.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.11.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619 /2023.

2.11.3 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

2.11.4 Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento.

2.11.5 A presente aquisição consta no **Plano Anual de Contratação do Município da Serra/2025, sob Código nº PCW00052.2025-88.**

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição está prevista no R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), consta no anexo II, neste Termo de Referência.

3.2 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que esta Secretaria Municipal de Saúde se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

4.1.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

4.1.3 De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

4.1.4 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

4.1.5 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação em se tratando dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

5.1.1A aquisição ocorrerá mediante processo licitatório, com pesquisa de preço por meio eletrônico

5.1.2 A aquisição dos itens descritos no Termo de Referência se constitui na melhor opção para o atual cenário, considerando a análise do mercado e a viabilidade econômica. Verifica-se a disponibilidade de empresas capacitadas para o fornecimento dos produtos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.2 HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

5.2.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

5.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão

5.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **Certificados e comprovantes de fornecimento:** Documentos ou contratos de fornecimento de instrumentos de percussão a outros órgãos públicos ou privados.
- **Atestados de Capacidade Técnica:** Atestados fornecidos por clientes anteriores (públicos ou privados), em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.
- **Certificação de Qualidade:** O fornecedor deverá apresentar certificações de qualidade como ISO 9001 ou similar, se aplicável, que demonstrem a conformidade com os padrões internacionais de produção.

5.2.4. Qualificação econômico-financeira

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - II - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais
- a) Termo de Abertura;
 - b) Termo de Encerramento;
 - c) Balanço Patrimonial;
 - d) Demonstração de Resultado do Exercício;

OBS.: Os documentos referidos no inciso II do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III - A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

1 - **O Índice de Liquidez Corrente** corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - **O Índice de Liquidez Geral** corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

3 - O Índice de Solvência Geral corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ISG = Ativo Total .Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

OBS.: As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma dos valores arrematados, conforme determina a Lei nº 14.133/21, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei. IV - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

V - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.2.4.1. A documentação referida neste Capítulo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

5.2.4.2 Declarações Declaração Unificada contendo:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa.
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do Representante legal da empresa.
- c) Declaração expressa e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação .

d) DECLARAÇÃO expressa que tomou conhecimento de todas as informações, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e que apresentará toda a documentação necessária durante a execução do Contrato; As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado. A licitante arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial escrita os documentos relacionados neste item, sob pena de desclassificação.

5.4 DA PROPOSTA

5.4.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito.

a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;

b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de Referência.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

6.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em Até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.
- 8.2 Efetuar pagamento devido, nas condições estabelecidas.
- 8.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Município.
- 8.4 testar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
- 8.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no Edital, atestando sua conformidade.
- 8.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
- 8.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade: 10.302.0027.2047; 10.301.0027.2048
Elemento de despesa: 3.3.90.30.16
Fonte de Recursos: 1.600.0000.0000
Dotação: 1254; 1253

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- Nota fiscal do produto discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;
- Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Serra/ES.

10.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11.3 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados.

11.4. A Secretaria de Fazenda reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

11.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária.

11.6. Apresente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial e/ou total.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não identificado no ETP a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que, todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e , IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11. São anexos a este TR:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA
ANEXO II –VALOR DE REFERÊNCIA

Serra/ES, 21 de fevereiro 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de referência

Marize Prata Pravato Rangel

Matricula 21547





ANEXO I - A

MODELO DA PROPOSTA

O(A) _____ situada na cidade de _____ n.º.
_____ (rua, avenida, etc.) _____,
_____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com domicílio bancário no banco
_____, agência n.º _____, conta n.º _____ neste ato representada por _____,
inscrita no CPF sob o n.º _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para a Secretaria Municipal de Saúde de Serra/ES, conforme as
condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

I T E M	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNI DAD E	UNITA	TOTA
				RIO (R\$)	L (R\$)
Valor total					

Validade da Proposta: 60 dias.

Declaramos:

- 1.** expressamente que estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.
- 2.** que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto,
- 3.** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Local, de.....de 2026.

.....





PREFEITURA DA
SERRA

**SECRETARIA DE
SAÚDE | SESA**

PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - B

Lote 1

ITEM	PARTICIP AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	Quant	Valor Un estima do	Valor Total R\$
0 1	EXCL USIVO ME/EP P	Bloco Notificação de receita B: bloco com 50 folhas cada, medindo 220 x 70mm, picotado, grampeado e colado, blocado à esquerda, com um canhoto impresso em duas cores (numeração sequencial em vermelho), papel super Bond 75g, azul.	Bl oc o	3 . 0 0 0	4,3 1	12.930, 00

Lote 2

ITEM	PARTICIP AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	Quant	Valor Un estima do	Valor Total R\$
0 1	EXCL USIVO ME/EP P	Etiqueta adesiva 4/0 - 190g, formato 210 x300 mm, cartela contendo 35 adesivos coloridos, corte vinco/ meio corte (ADESIVO DO TEMPO - MODELO N° 01).	U N	4 0 0 0	1, 58	6.320,0 0
0 2	EXCL USIVO ME/EP P	Etiqueta adesiva 4/0 - 190g, formato 210 x300 mm, cartela contendo 35 adesivos coloridos, corte vinco/ meio corte. (ADESIVO DO TEMPO - MODELO N° 02)	U N	3 0 0 0	1, 73	5.190,0 0



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900330034003400330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIZE PRATA PRAVATO RANGEL** em 09/03/2026 10:36

Checksum: **9F7B639BBAA49A0F38EF49ACC0BC2645C4C061ADFCE496BBEBE109DEEC5096C2**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003900330034003400330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.